

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 2.047.19, de 06 de dezembro de 2019.

Acrescenta meta no Plano Plurianual para o período 2018/2021, cria meta nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e abre Crédito Especial no orçamento do município para o exercício e dá outras providências.

Art. 1º. Fica acrescentado no Plano Plurianual 2018-2021, Lei Municipal nº. 1.837/2017 de 06/09/2017, o Programa e Ação constante abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Programa: 0008- Atendimento a Educação Básica e Superior

Ação para: **Atividade - 2073 - Manutenção Uniforme Escolar Ensino Infantil Creche**

Objetivo: Visa Implantar e Manter Programa de Uniforme escolar para alunos do Ensino Infantil Creche

Ação para: **Atividade - 2074 - Manutenção Uniforme Escolar Ensino Infantil Pré**

Objetivo: Visa Implantar e Manter Programa de Uniforme escolar para alunos do Ensino Infantil Pré

Ação para: **Atividade - 2075 - Manutenção Uniforme Escolar Ensino Fundamental**

Objetivo: Visa Implantar e Manter Programa de Uniforme escolar para alunos do Ensino Fundamental

Art. 2º. Fica acrescentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2019, Lei nº 1.932/2018, de 28/09/2018 o Programa e Ação constante abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Programa: 0008- Atendimento a Educação Básica e Superior

Ação para: **Atividade -2073 - Manutenção Uniforme Escolar Ensino Infantil Creche**

Objetivo: Visa Implantar e Manter Programa de Uniforme escolar para alunos do Ensino Infantil Creche

Ação para: **Atividade - 2074 - Manutenção Uniforme Escolar Ensino Infantil Pré**

Objetivo: Visa Implantar e Manter Programa de Uniforme escolar para alunos do Ensino Infantil Pré

Ação para: **Atividade - 2075 - Manutenção Uniforme Escolar Ensino Fundamental**

Objetivo: Visa Implantar e Manter Programa de Uniforme escolar para alunos do Ensino Fundamental

Art. 3º. Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.947/2018, de 29/11/2018, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Programa: 0008- Atendimento a Educação Básica e Superior

Ação para: **Atividade - 2073 - Manutenção Uniforme Escolar Ensino Infantil Creche**

Objetivo: Visa Implantar e Manter Programa de Uniforme escolar para alunos do Ensino Infantil Creche

05

Sec. Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Tur.

0502 Ensino Infantil
0502.12 Educação
0502.12.365 Educação Infantil
0502.12.365.0008 Atendimento a Educação Básica e Superior
0502.12.365.0008.2073 Manutenção Uniforme Escolar Ensino Inf. Creche
0502.12.365.0008.2073.339032 (1031) Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita R\$ 1.369,50

Ação para: **Atividade - 2074 - Manutenção Uniforme Escolar Ensino Infantil Pré**

Objetivo: Visa Implantar e Manter Programa de Uniforme escolar para alunos do Ensino Infantil Pré

05 Sec. Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Tur.

0502 Ensino Infantil
0502.12 Educação
0502.12.365 Educação Infantil
0502.12.365.0008 Atendimento a Educação Básica e Superior
0502.12.365.0008.2074 Manutenção Uniforme Escolar Ensino Inf. Pré
0502.12.365.0008.2074.339032 (1031) Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita R\$ 1.294,80

Ação para: **Atividade - 2075 - Manutenção Uniforme Escolar Ensino Fundamental**

Objetivo: Visa Implantar e Manter Programa de Uniforme escolar para alunos do Ensino Fundamental

05 Sec. Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Tur.

0503 Ensino Fundamental
0502.12 Educação
0502.12.361 Ensino Fundamental
0502.12.361.0008 Atendimento a Educação Básica e Superior

0502.12.361.0008.2075 Manutenção Uniforme Escolar Ens.
Fundamental
0502.12.361.0008.2075.339032 (1031) Material, Bem ou Serviço para
distribuição gratuita R\$ 1.817,70

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 4.482,00

Art. 4º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 3º, o excesso de arrecadação (recurso 1031) Salário Educação, no valor de R\$ 4.482,00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Luísa Schneider
Assessor Técnico Administrativo